



EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 18 de Julho de 2014, deliberou aprovar o Regulamento do Concurso “*Barcelos Rainha das Vindimas 2014*”, o qual se anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12 de Setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 28 de Julho de 2014.-----

! O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Domingos Ribeiro Perelra

Presidente da Câmara Municipal

de Barcelos em exercício de funções (Miguel Jorge da Costa Gomes)

Regulamento

"Barcelos Rainha das Vindimas 2014"

Preâmbulo

O presente normativo, composto por dez artigos, destina-se a regulamentar o concurso "Barcelos Rainha das Vindimas 2014", projeto do Pelouro do Turismo do Município de Barcelos, lançado no ano em que é concedida a distinção de âmbito nacional "Barcelos Cidade do Vinho 2014".

Esta ação tem por base a difusão da cultura e da identidade de Barcelos. Trata-se de um projeto de arte e património, moda e tradição, através do qual se procura promover Barcelos, as suas gentes e saberes, identificando e valorizando as diferentes artes e ofícios, a cultura das vinhas e do vinho, criando uma simbiose entre tradição e modernidade.

Na dinamização do projeto é nosso objetivo envolver todo o concelho, através das instituições de cada freguesia, nomeadamente das Associações, Juntas de Freguesia ou Uniões de Freguesias. Deste modo, a ação será difundida nestas instituições, às quais solicitamos colaboração neste projeto, no sentido de cada instituição indicar a respetiva candidata ao projeto "Barcelos Rainha das Vindimas".

No âmbito deste projeto será eleita a Rainha das Vindimas de Barcelos; 1.º Dama de Honor e 2.º Dama de Honor; Prémio Simpatia e Prémio Fotogenia.

A vencedora da Rainha das Vindimas de Barcelos será a representante de Barcelos no evento nacional "Rainha das Vindimas de Portugal 2014", que será realizado em Barcelos.

Artigo 1º

Entidade Proponente

O projeto "Barcelos Rainha das Vindimas" é promovido pelo Pelouro do Turismo do Município de Barcelos.

Artigo 2º

Objetivos

Constituem objetivos do projeto:

- 1- Realizar anualmente no Município de Barcelos um projeto que permita difundir a cultura e a identidade, designado "Barcelos Rainha das Vindimas", envolvendo as Associações, Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias do concelho.
- 2- Difundir a nossa identidade promovendo-a junto dos vários grupos etários, desde o público mais jovem ao mais adulto, tendo como base uma área cultural que é distinta na região e, nomeadamente, em Barcelos.
- 3- Preservar as tradições, o traje e a cultura rural genuína, a ligação à terra e aos produtos que esta nos dá, à paisagem e à sua beleza, fomentando o conhecimento destes valores realizados em Barcelos entre os diferentes grupos etários.
- 4- Promover a inter-relação de elementos tradicionais com a modernidade, fazendo com que estas diferentes realidades possam coexistir em sintonia e contribuam para a formação de públicos, com base nos valores da nossa cultura.

Artigo 3º
Destinatários

O projeto é dirigido a candidatas do sexo feminino, naturais ou residentes no concelho de Barcelos, com idade mínima de 15 anos à data de 31 de dezembro de 2013, não havendo idade limite para participar. A inscrição no projeto é realizada pelas Associações, Juntas de Freguesia ou Uniões de Freguesias, que inscrevem a respetiva candidata da instituição.

Artigo 4º
Condições de Participação

1- Com vista à participação no projeto, deverá ser cumprido o seguinte procedimento:

- a) Entrega do formulário de inscrição até ao dia 28 de julho de 2014, juntamente com cópia do cartão do cidadão e uma fotografia da candidata.
- b) Caso a participante seja menor de idade, entrega de declaração do encarregado de educação a autorizar a participação no projeto "Barcelos Rainha das Vindimas 2014".

2- Após validação da inscrição pelo Serviço de Turismo, a candidata será admitida ao projeto, tendo de participar na pré-seleção, no dia 31 de julho de 2014, na Casa do Vinho, com início às 19h00.

3- Sendo a candidata selecionada na pré-seleção mencionada no artigo anterior ficará obrigada a:

- a) participar nas ações a realizar no âmbito do evento, nomeadamente, ensaios e reuniões que possam ser definidos;
- b) demonstrar disponibilidade total no dia do espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas 2014", que se realiza no dia 13 de setembro de 2014, conforme horários a definir.
- c) Assegurar os coordenados com os quais vai participar, considerando que o vestuário e o calçado são da responsabilidade dos participantes, conforme a seguinte informação:

Traje Regional representativo da localidade;

Roupa prática (calções de ganga e top);

Vestido de noite.

- d) Durante o desfile será feita referência às instituições que deram apoio à candidata, pelo que, para o efeito, esta informação será enviada previamente, de forma completa, à organização.

- e) Enviar à organização, para efeitos de apresentação no âmbito do espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas", memória descritiva da instituição que representa; breve apresentação e duas fotografias da candidata; memória descritiva do traje regional que vai usar; elaborar e entregar um texto original com a definição daquilo que a candidata entende por " A Vinha, o Vinho e o Mundo Rural".

4- Uma vez eleitas, a Rainha das Vindimas, 1.º e 2.º Damas de Honor, Prémio Simpatia, Prémio Fotogenia, aceitam desempenhar as funções que lhes são confiadas no âmbito da representação do evento, até à eleição da Rainha das Vindimas do ano seguinte. Neste contexto, de referir a ação já definida "Rainha das Vindimas de Portugal", a realizar conforme calendarização expressa no artigo 9º deste regulamento.

5) Incumbe a todas as candidatas aceitar as condições definidas neste regulamento.

Artigo 5º
Tema do projeto

O projeto "Barcelos Rainha das Vindimas 2014" será subordinado ao tema "Barcelos Cidade do Vinho 2014".

Artigo 6º
Avaliação das participantes

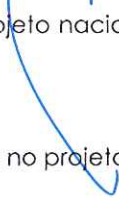
- 1- Serão admitidas à Fase de Pré-seleção todas as candidatas que cumpram as condições de candidatura e de participação definidas no presente regulamento.
- 2- Na avaliação a realizar na Fase de Pré-seleção será considerada, também, a posição da candidata sobre "A Vinha, o Vinho e o Mundo Rural".
- 3- Sendo a candidata selecionada na pré-seleção, ficará apta a participar nas ações que serão definidas no âmbito do projeto e no espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas".
- 4- No Espetáculo Barcelos Rainha das Vindimas realizar-se-à a eleição da Rainha das Vindimas de Barcelos, suas duas Damas de Honor (1.º e 2.º Dama de Honor), Prémio Simpatia e Prémio Fotogenia.
- 5- O júri elegerá a Rainha das Vindimas de Barcelos, a 1.º e 2.º Damas de Honor.
- 6- As candidatas elegerão entre si o Prémio Simpatia.
- 7- O fotógrafo oficial do evento elegerá o Prémio Fotogenia.
- 8- A "Rainha das Vindimas de Barcelos" participará no espetáculo nacional de eleição da "Rainha das Vindimas de Portugal 2014", que é uma organização do Pelouro do Turismo do Município de Barcelos em colaboração com a AMPV- Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

Artigo 7º
Júri

- 1- O Júri será convidado pela organização, e será constituído por pessoas com comprovada experiência na área.
- 2- O Júri, antes de proceder à votação, poderá contactar com as concorrentes, tendo em vista uma pontuação ponderada acerca das mesmas.
- 3- A decisão do Júri será soberana, excluindo-se a possibilidade de recurso.

Artigo 8º
Prémios

- 1- A vencedora do projeto "Barcelos Rainha das Vindimas 2014" recebe menção honrosa, identificativa do título "Rainha das Vindimas de Barcelos 2014".

- 
- 2- A "Rainha das Vindimas de Barcelos 2014" será a representante de Barcelos no projeto nacional "Rainha das Vindimas de Portugal".
 - 3- A 1.º e 2.º Damas de Honor recebem menção honrosa, identificativa do título obtido no projeto.
 - 4- As candidatas distinguidas com o Prémio Simpatia e Prémio Fotogenia recebem menção honrosa, identificativa do título obtido no projeto.
 - 5- As instituições que representam as participantes distinguidas no projeto "Barcelos Rainha das Vindimas" recebem menção honrosa, identificativa do título obtido no projeto.
 - 6- Todas as instituições e candidatas participantes no espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas" recebem diploma de participação.

Artigo 9º

Calendarização

- 1- Dia 28 de julho: data limite para a entrega da inscrição no projeto Barcelos Rainha das Vindimas 2014. A inscrição realiza-se nos Serviços de Turismo da Câmara Municipal ou através do email: turismo@cm-barcelos.pt, válida após confirmação.
- 2- Dia 31 de julho, 19h00: pré-seleção das candidatas para participação no espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas 2014", na Casa do Vinho de Barcelos.
- 3- Reunião e ensaios com as participantes no espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas 2014", na Casa do Vinho de Barcelos, em data(s) e horários a definir.
- 4- 13 de setembro de 2014, em horário a designar: entrega dos coordenados no *backstage* do evento e ensaio geral com os participantes no espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas 2014".
- 5- 13 de setembro de 2014, 21h30: espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas 2014", no Teatro Gil Vicente.
- 6- 20 de setembro de 2014, em horário a designar: entrega dos coordenados no *backstage* do evento e ensaio geral com os participantes no espetáculo "Rainha das Vindimas de Portugal 2014" (poderão ser definidos, previamente, reunião e ensaios, em data a designar, de acordo com o regulamento do concurso "Rainha das Vindimas 2014").
- 7- 20 de setembro de 2014, 21h30: espetáculo "Rainha das Vindimas de Portugal 2014", no Teatro Gil Vicente.

Artigo 10º

Condições Gerais

- 1- Verificando-se qualquer falsa declaração por parte dos participantes no projeto ou incumprimento do previsto neste regulamento, a organização reserva-se no direito de excluir o participante, independentemente do momento em que tal ocorrência se verificar.
- 2- A organização garante às participantes no espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas" jantar no dia do espetáculo e a produção ao nível de cabeleireiro e maquilhagem.
- 3- As instituições que representam as participantes no espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas" deverão indicar à organização, para o email turismo@cm-barcelos.pt, o número de lugares reservados que necessitam, até ao dia 1 de setembro de 2014.
- 4- A Rainha eleita não poderá voltar a concorrer à eleição da Rainha das Vindimas em quaisquer anos futuros.
- 5- A Rainha eleita representará o evento em todos os atos para os quais venha a ser convidada, até à eleição da Rainha da edição seguinte, nomeadamente a participação na Eleição da Rainha das Vindimas de Portugal.
- 6- Em caso de impedimento, a rainha será substituída pela 1.ª Dama de Honor ou pela 2.ª Dama de Honor.
- 7- A organização propõe que as instituições representadas acompanhem a sua candidata nas ações que esta realiza no âmbito do projeto "Barcelos Rainha das Vindimas".
- 8- A divulgação será realizada em vários suportes que a organização entenda convenientes para a promoção do projeto e dos participantes.
- 9- A produção dá o apoio técnico necessário na altura do espetáculo e durante o projeto, sempre que solicitada para o efeito.
- 10- A sequência do espetáculo é da responsabilidade da equipa de coordenação de evento, que terá por base a maior coerência e profissionalismo do mesmo.
- 11- A banda sonora fica a cargo da produção do evento.
- 12- À organização reserva-se o direito de utilizar imagens, fotografias e informações que entender necessárias à promoção e divulgação do projeto, bem como para seu arquivo.
- 13- O espetáculo "Barcelos Rainha das Vindimas 2014" poderá não ser realizado caso a organização entenda não estarem admitidas ao projeto um número mínimo adequado de candidatas.
- 14- Caso seja necessário a organização poderá alterar datas e horários.
- 15- As situações omissas neste regulamento serão decididas pela organização do projeto.
- 16- Para envio de inscrições ou qualquer informação adicional deverá ser considerada a seguinte informação:

Município de Barcelos - Pelouro de Turismo
Projeto Rainha das Vindimas 2014
Largo do Município
4750-310 Barcelos
Telefones: 253 811 882
E-mail: turismo@cm-barcelos.pt

